



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

## **Errata 2**

### **Edital de Convocação ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 01/2019**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através deste vem retificar as informações prestadas no Edital de Convocação – Eleições Unificadas para o Conselho Tutelar, Edital Nº 01/2019, publicado em 05 de abril de 2019, tendo por base as orientações recebidas pelo Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAIJ e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CRIAD, em reunião sobre o Processo Eleitoral Unificado para Escolha do Conselho Tutelar, realizada no dia 26 de abril de 2019 em Vila Velha – ES, para necessidade de revisão do edital, seguindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução CONANDA 170/2014 e legislação local vigente.

Onde lê-se na Ordem do Dia:

a) **“8.3 (...) b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 04 (quatro) últimas eleições”;**

Agora lê-se

**“8.3. (...) b) Título de eleitor, com o comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições, ou Certidão de Quitação Eleitoral”;**

b) **“8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fê e contrafê”;**

Agora lê-se



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

“8.5. Os documentos deverão ser entregues em uma via com apresentação da original no ato da inscrição para fé”.

c) “12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato”;

Agora lê-se

“12.8. O eleitor poderá votar em até 3 (três) candidatos”;

Iúna, 30 de abril de 2019

  
**POLIANA LOPES DE FREITAS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**